



## MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CEARÁ

Poder Executivo

---

LEI N° 5184, de 27 de julho de 2021

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Várzea da Ema e Adjacência – AMASVEA e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Várzea da Ema e Adjacência – AMASVEA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 19 de julho de 2015 com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais e que tem por objetivo mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

GLÉDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: José Adauto Araújo Ramos

Subscrição: Cícero Cláudionor Lima Mota – José Ivanildo Rosendo do Nascimento

---

Palácio José Geraldo da Cruz, Praça Dirceu de Figueiredo, S/N,  
Centro, Juazeiro do Norte/CE



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

OF. N° 2765/2021 -RE

Juazeiro do Norte - Ce., 15 de julho de 2021

Excelentíssimo Senhor  
Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito Municipal  
Nesta

Recebido PGM  
16.07.2021  
Thaíres Emilly  
1106

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência o seguinte Projeto de Lei, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 13 do mês em curso:

- ❖ Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Várzea da Ema e Adjacência – AMASVEA e adota outras providências.

Respeitosamente,

*William Basílio*  
William dos Santos Basílio  
2º Vice-Presidente

LS 2/



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU**

---

LEI N°

DE 13 DE JULHO DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Várzea da Ema e Adjacência – AMASVEA e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Várzea da Ema e Adjacência – AMASVEA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 19 de julho de 2015 com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais e que tem por objetivo mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dia do mês de julho do ano de 2021.

*William Basílio*  
William dos Santos Basílio  
2º Vice-Presidente

Autoria: José Adauto Araújo Ramos

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota – José Ivanildo Rosendo do Nascimento